

ORIGEM DA MERCADORIA	FORMA DE TRIBUTAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL	OPERAÇÃO	EXEMPLO	CFOP		SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA		
				INTERNA	INTER ESTADUAL	CSOSN	CST/ PIS	CST/ COFINS
(NACIONAL - Fabricada no Brasil sem insumos importados)	Tributada <u>COM</u> permissão de crédito	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL SEM CONSIDERAR EM SUA COMPOSIÇÃO INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo: mercadorias destinadas a comercialização ou industrialização.	5.101	6.101	0101	99	99
(NACIONAL - Fabricada no Brasil sem insumos importados)	Tributada <u>SEM</u> permissão de crédito de ICMS	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL SEM CONSIDERAR EM SUA COMPOSIÇÃO INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria NÃO dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo, venda realizada por empresa que apura o Simples pelo regime de caixa; venda de um Simples para outro; venda para empresa que vai incorporar o produto no seu ativo imobilizado; venda para pessoa jurídica não-contribuinte do ICMS; venda para pessoa física; venda para MEI, venda de mercadoria destinada a consumo do adquirente.	5.101	6.101	0102	99	99
(NACIONAL - Fabricada no Brasil sem insumos importados)	Isenta do ICMS para a faixa de Receita Bruta a qual a empresa está enquadrada	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL SEM CONSIDERAR EM SUA COMPOSIÇÃO INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o Estado em que a empresa está estabelecida concede ISENÇÃO DE ICMS para a faixa de Receita Bruta na qual a empresa está enquadrada, como o Estado da Bahia por exemplo.	5.101	6.101	0103	99	99
(NACIONAL - Fabricada no Brasil sem insumos importados)	IMUNE	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL SEM CONSIDERAR EM SUA	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o produto é IMUNE ao ICMS, tais como operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão e operações destinadas ao exterior	5.101	6.101	0300	99	99

		COMPOSIÇÃO INSUMOS IMPORTADOS)	(exportações), inclusive por meio de trade company. Vale lembrar que existe CFOP específico para operações de exportação e remessa com fim específico de exportação. A tabela correlacionando essas operações será divulgada em breve.					
NACIONAL - Fabricada no Brasil - Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%	Tributada <u>COM</u> permissão de crédito	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL CONSIDERANDO EM SUA COMPOSIÇÃO INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo: mercadorias destinadas a comercialização ou industrialização.	5.101	6.101	3101	99	99
NACIONAL - Fabricada no Brasil - Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%	Tributada <u>SEM</u> permissão de crédito de ICMS	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL CONSIDERANDO EM SUA COMPOSIÇÃO INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria NÃO dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo, venda realizada por empresa que apura o Simples pelo regime de caixa; venda de um Simples para outro; venda para empresa que vai incorporar o produto no seu ativo imobilizado; venda para pessoa jurídica não-contribuinte do ICMS; venda para pessoa física; venda para MEI, venda de mercadoria destinada a consumo do adquirente.	5.101	6.101	3102	99	99
NACIONAL - Fabricada no Brasil - Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%	Isenta do ICMS para a faixa de Receita Bruta a qual a empresa está enquadrada	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL CONSIDERANDO EM SUA COMPOSIÇÃO INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o Estado em que a empresa está estabelecida concede ISENÇÃO DE ICMS para a faixa de Receita Bruta na qual a empresa está enquadrada, como o Estado da Bahia por exemplo.	5.101	6.101	3103	99	99

NACIONAL - Fabricada no Brasil - Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%	IMUNE	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL CONSIDERANDO EM SUA COMPOSIÇÃO INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o produto é IMUNE ao ICMS, tais como operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão e operações destinadas ao exterior (exportações), inclusive por meio de trade company. Vale lembrar que existe CFOP específico para operações de exportação e remessa com fim específico de exportação. A tabela correlacionando essas operações será divulgada em breve.	5.101	6.101	3300	99	99
NACIONAL - Fabricada no Brasil- Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%	Tributada <u>COM</u> permissão de crédito	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL CONSIDERANDO EM SUA COMPOSIÇÃO INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo: mercadorias destinadas a comercialização ou industrialização.	5.101	6.101	5101	99	99
NACIONAL - Fabricada no Brasil- Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%	Tributada <u>SEM</u> permissão de crédito de ICMS	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL CONSIDERANDO EM SUA COMPOSIÇÃO INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria NÃO dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo, venda realizada por empresa que apura o Simples pelo regime de caixa; venda de um Simples para outro; venda para empresa que vai incorporar o produto no seu ativo imobilizado; venda para pessoa jurídica não-contribuinte do ICMS; venda para pessoa física; venda para MEI, venda de mercadoria destinada a consumo do adquirente.	5.101	6.101	5102	99	99
NACIONAL - Fabricada no Brasil- Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%	Isenta do ICMS para a faixa de Receita Bruta a qual a empresa está enquadrada	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL CONSIDERANDO EM SUA COMPOSIÇÃO	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o Estado em que a empresa está estabelecida concede ISENÇÃO DE ICMS para a faixa de Receita Bruta na qual a empresa está enquadrada, como o Estado da Bahia por exemplo.	5.101	6.101	5103	99	99

		INSUMOS IMPORTADOS)						
NACIONAL - Fabricada no Brasil - Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%	IMUNE	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL CONSIDERANDO EM SUA COMPOSIÇÃO INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o produto é IMUNE ao ICMS, tais como operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão e operações destinadas ao exterior (exportações), inclusive por meio de trade company. Vale lembrar que existe CFOP específico para operações de exportação e remessa com fim específico de exportação. A tabela correlacionando essas operações será divulgada em breve.	5.101	6.101	5300	99	99
NACIONAL - Fabricada no Brasil - Conteúdo de Importação superior a 70%	Tributada <u>COM</u> permissão de crédito	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL CONSIDERANDO EM SUA COMPOSIÇÃO INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo: mercadorias destinadas a comercialização ou industrialização.	5.101	6.101	8101	99	99
NACIONAL - Fabricada no Brasil - Conteúdo de Importação superior a 70%	Tributada <u>SEM</u> permissão de crédito de ICMS	VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL CONSIDERANDO EM SUA COMPOSIÇÃO INSUMOS IMPORTADOS)	A receita é tributada pelo Simples Nacional e a mercadoria NÃO dá direito a crédito de ICMS para o adquirente. Exemplo, venda realizada por empresa que apura o Simples pelo regime de caixa; venda de um Simples para outro; venda para empresa que vai incorporar o produto no seu ativo imobilizado; venda para pessoa jurídica não-contribuinte do ICMS; venda para pessoa física; venda para MEI, venda de mercadoria destinada a consumo do adquirente.	5.101	6.101	8102	99	99

<p>NACIONAL - Fabricada no Brasil - Conteúdo de Importação superior a 70%</p>	<p>Isenta do ICMS para a faixa de Receita Bruta a qual a empresa está enquadrada</p>	<p>VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL CONSIDERANDO EM SUA COMPOSIÇÃO INSUMOS IMPORTADOS)</p>	<p>A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o Estado em que a empresa está estabelecida concede ISENÇÃO DE ICMS para a faixa de Receita Bruta na qual a empresa está enquadrada, como o Estado da Bahia por exemplo.</p>	<p>5.101</p>	<p>6.101</p>	<p>8103</p>	<p>99</p>	<p>99</p>
<p>NACIONAL - Fabricada no Brasil - Conteúdo de Importação superior a 70%</p>	<p>IMUNE</p>	<p>VENDA (PRODUTO NACIONAL = PRODUTO FABRICADO NO BRASIL CONSIDERANDO EM SUA COMPOSIÇÃO INSUMOS IMPORTADOS)</p>	<p>A receita é tributada pelo Simples Nacional, mas o produto é IMUNE ao ICMS, tais como operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão e operações destinadas ao exterior (exportações), inclusive por meio de trade company. Vale lembrar que existe CFOP específico para operações de exportação e remessa com fim específico de exportação. A tabela correlacionando essas operações será divulgada em breve.</p>	<p>5.101</p>	<p>6.101</p>	<p>8300</p>	<p>99</p>	<p>99</p>